



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N°: 2196/2024

CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.

NOME: Adair Batista Dos Santos

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Prefeitura Municipal
de Machadinho
D'Oeste/RO**

[Publicado no Portal de Transparência do Município.](#)

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo N°2196/2024, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**, lançados nos anos/exercícios de **2011, 2012, 2013, 2017 e 2018**, requerido pelo contribuinte **ADAIR BATISTA DOS SANTOS**, de acordo com o Parecer Jurídico [\(ID 577376\)](#).

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/06/2024 às 11:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **577563** e o código verificador **8AAD5ACB**.

Referência: [Processo nº 2-2196/2024](#).

Docto ID: 577563 v1